

Resolução n.º 393, de 06 de março de 2017.

Aprova Prestação de Contas do exercício de 2016.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno e de acordo com o que consta no Processo n.º 14.187/2017:

CONSIDERANDO: o Parecer da Comissão de Tomada de Contas,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do Exercício de 2016 do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 19ª Região/RN**, relativo a administração dos economistas **Ricardo Valério Costa Menezes e Pedro Segundo de Mendonça**, Presidentes e Vice-Presidente, respectivamente.

Art. 2º - Submeter ao Conselho Federal de Economia (COFECON) para apreciação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Natal, 06 de março de 2017.

Econ. RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES
Presidente

